



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## MUNICÍPIO DE PLANALTO

### ATA DE RESPOSTA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À INABILITAÇÃO DA EMPRESA PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2023

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, a Pregoeira e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria 084/2023, reuniram-se para o ato de análise e julgamento do recurso interposto TEMPESTIVAMENTE via e-mail, pela empresa M. BIGATON & CIA LTDA contra a decisão proferida na sessão do Pregão Presencial N° 055/2023, referente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo terraceador de arrasto e escavadeira hidráulica com rompedor, utilizados pelo Município de Planalto, postulando a revisão da inabilitação da empresa M. BIGATON & CIA LTDA, devido a manifestação da empresa SERVIÇOS AQUARIUS E CIA LTDA, quanto a inconformidade na documentação apresentada referente ao ano de fabricação do equipamento rompedor.

A empresa recorrente apresentou recurso, e em síntese requer:

- a) *O recebimento do presente recurso, em seu efeito suspensivo;*
- b) *Julgar totalmente procedente o presente recurso, para fins de rever a decisão de inabilitação, declarando a nulidade de todos os atos praticados a partir da declaração de inabilitado com imediata Habilitação.*

Não houve manifestação de contrarrazão por parte da empresa SERVIÇOS AQUARIUS E CIA LTDA.

Ao realizar a análise do objeto do item 02, dos lotes 01 e 02, previamente à aceitação da documentação de posse, entendeu-se que não foi definido com clareza o ano do equipamento Rompedor hidráulico, sendo que o equipamento atenderia as especificações técnicas exigidas no Edital e assim foi realizada a sua aceitação.

Diante do exposto, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto – PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.666/92, lei 10.520/2002 bem como pela legislação aplicável à espécie e em consonância com a equipe de apoio, decido REVER a decisão referente a inabilitação da empresa M. BIGATON & CIA LTDA.

Desta forma, dá-se através da presente decisão, julga o recurso apresentado, como PROCEDENTE pela empresa e declara a mesma HABILITADA.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão.

*Fernanda S. Marzec*  
FERNANDA SCHERER MARZEC

Pregoeira

Portaria 084/2023

*Diego Vinicius Ruckhaber*  
DIEGO VINICIUS RUCKHABER

Equipe de Apoio

Portaria 084/2023



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93, ante os fundamentos da informação da Pregoeira e Equipe de apoio, **DECIDO**:

**CONHECER** do recurso formulado pela empresa Recorrente **M BIGATON E CIA LTDA**, para, no mérito, **ACEITAÇÃO DO RECURSO E JULGANDO PROCEDENTE** em todos os seus pedidos.

**DETERMINO** o prosseguimento do processo licitatório na forma da lei.

É como Decido.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS E DIVULGUE-SE POR MEIO ELETRÔNICO.**

Planalto-PR, 17 de outubro de 2023.

*Luiz C. Boni*  
**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal